

CONTRATO DE RATEIO Nº 029/2023

Pelo presente, de um lado, e conforme o artigo 2º, do Estatuto referente à constituição do **Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande**, oriundo da ratificação, por Lei Municipal nº 5.143 de 17 de agosto de 2015, do Protocolo de Intenções, o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 52.854.775/0001-28, com sede na Praça Dr H E Ower Sandolth, 278, Centro, Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luís Antônio Fiorani**, portador do RG nº 8.867.282-7 e CPF nº 033.317.958-79,, doravante denominado contratante, e, de outro, o **Consorcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR**, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.816.422/0001-35, com sede na Av. Brasil, 155, Centro, no Município de Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante **Sr. Luís Antônio Fiorani**, portador do CPF nº 033.317.958-79, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93 à Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto nº. 6.017/07 e ao Estatuto do Consórcio Público, o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

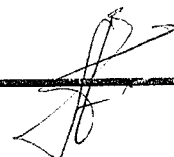
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO e os repasses de recursos financeiros de acordo com o **anexo único** de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro vigente, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do Consórcio de Desenvolvimento Regional – CODEVAR, em conformidade com o Estatuto de Constituição do Consórcio, e após



prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Para a execução do objeto deste contrato, o CONTRATANTE repassará o valor de R\$ 9.163,00 (nove mil, cento e sessenta e três reais) definido no rateio das despesas para o exercício de 2023, divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 763,58 (setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo que o primeiro vencimento ocorrerá no dia 15 de janeiro de 2023 e os demais sempre na mesma data dos meses subsequentes, onde os valores deverão ser pagos via boleto bancário ou através de depósito em conta corrente específica do Consórcio, no Banco 104 – Caixa Econômica Federal, agência 0324, operação 006, conta corrente 219-5.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

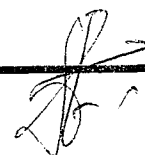
- I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III - Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no Estatuto do Consórcio, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia-se em 01 de janeiro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período desde que esteja em consonância com as cláusulas do presente contrato e seja do interesse do consorciado, em estrita



observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no *caput* desta Cláusula só poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

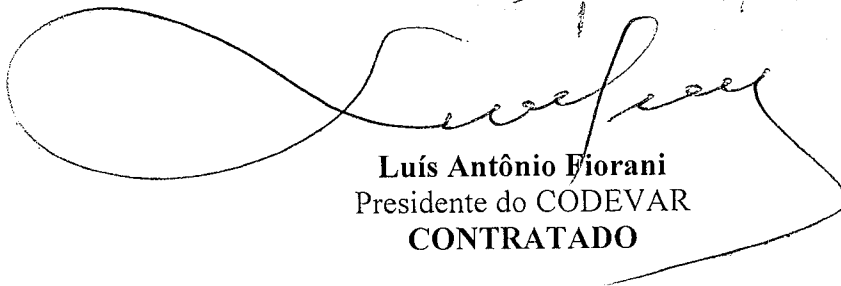
Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Olímpia - SP, 20 de dezembro de 2022.



Luís Antônio Fiorani
Prefeito de Vista Alegre do Alto
CONTRATANTE



Luís Antônio Fiorani
Presidente do CODEVAR
CONTRATADO

ANEXO ÚNICO

CRITÉRIO PARA O RATEIO

O rateio é efetuado de acordo com o número de habitantes de cada município consorciado verificado pela população estimada 2021 (IBGE) multiplicado por R\$ 1,00 (um real).

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2023**

Receita - CODEVAR		
ÓRGÃO:	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR	
UNIDADE:	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR	
FUNCIONAL	04.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CODEVAR	
RECEITAS CORRENTES		
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		
1321.00.1.1.00	REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS	R\$ 15.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		
1739.50.0.1.00.01	ALTAIR	R\$ 4.211,00
1739.50.0.1.00.27	ARIRANHA	R\$ 9.761,00
1739.50.0.1.00.02	BARRETOS	R\$ 123.546,00
1739.50.0.1.00.03	BEBEDOURO	R\$ 77.612,00
1739.50.0.1.00.04	CANDIDO RODRIGUES	R\$ 2.805,00
1739.50.0.1.00.28	CATIGUA	R\$ 7.905,00
1739.50.0.1.00.05	COLINA	R\$ 18.601,00
1739.50.0.1.00.06	COLOMBIA	R\$ 6.223,00
1739.50.0.1.00.29	ELISIARIO	R\$ 3.742,00
1739.50.0.1.00.07	EMBAUBA	R\$ 2.446,00
1739.50.0.1.00.08	FERNANDO PRESTES	R\$ 5.805,00
1739.50.0.1.00.09	GUAIRA	R\$ 41.283,00
1739.50.0.1.00.10	GUARACI	R\$ 11.382,00
1739.50.0.1.00.11	ICEM	R\$ 8.363,00

1739.50.0.1.00.12	JABORANDI	R\$ 6.963,00
1739.50.0.1.00.13	MONTE AZUL PAULISTA	R\$ 18.928,00
1739.50.0.1.00.14	OLIMPIA	R\$ 55.477,00
1739.50.0.1.00.15	PALMARES PAULISTA	R\$ 13.691,00
1739.50.0.1.00.16	PARAÍSO	R\$ 6.536,00
1739.50.0.1.00.17	PIRANGI	R\$ 11.524,00
1739.50.0.1.00.18	SANTA ADELIA	R\$ 15.639,00
1739.50.0.1.00.19	SEVERINIA	R\$ 17.820,00
1739.50.0.1.00.20	TABAPUÃ	R\$ 12.561,00
1739.50.0.1.00.21	TAIAÇU	R\$ 6.346,00
1739.50.0.1.00.22	TAIUVA	R\$ 5.562,00
1739.50.0.1.00.23	TAQUARAL	R\$ 2.815,00
1739.50.0.1.00.24	TERRA ROXA	R\$ 9.502,00
1739.50.0.1.00.25	VIRADOURO	R\$ 19.133,00
1739.50.0.1.00.26	VISTA ALEGRE DO ALTO	R\$ 9.163,00
Total		R\$ 550.345,00

Despesa Especifica - CODEVAR

ÓRGÃO:	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR		
UNIDADE:	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR		
FUNCIONAL	04.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CODEVAR	2023	
CAT. ECONOM.	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO	MENSAL
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL - SECRETARIO EXECUTIVO	R\$ 213.280,00	R\$ 16.000,00
	Estagiário	R\$ 31.200,00	R\$ 2.600,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 64.971,20	R\$ 4.640,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 99.600,00	R\$ 8.300,00
	Adiantamento para viagens	R\$ 48.000,00	R\$ 4.000,00
	Alugueis	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00
	Outros - gratificações	R\$ 15.600,00	R\$ 1.300,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 111.180,00	R\$ 9.265,00

	Assessoria Contábil	R\$ 68.880,00	R\$ 5.740,00
	Assessoria Jurídica	R\$ 22.800,00	R\$ 1.900,00
	Manutenção no Site Oficial	R\$ 1.500,00	R\$ 125,00
	Outros	R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 11.400,00	R\$ 950,00
	Software Contábil	R\$ 11.400,00	R\$ 950,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 50,00	R\$ 4,17
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.200,00	R\$ 433,33
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 13.463,80	R\$ 1.121,98
	Total	R\$ 550.345,00	R\$ 43.314,48

Portanto, o orçamento do Consórcio para o exercício de 2023, será de R\$ 550.345,00 (quinhentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais) proveniente do rateio entre os entes consorciados.

